

3.1.0.0.

Despesas de Custeio

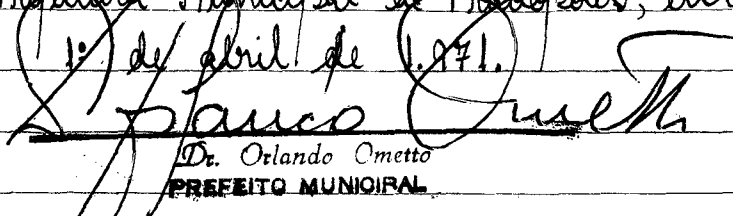
3.1.4.0.-61

Encargos Diversos

Despesas com o Mobral 7.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro apurado no Balanço patrimonial do exercício de 1.970.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bradópolis, em
1º de abril de 1971.

Dr. Orlando Ometto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.


SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretario
Registrado CRC - n.º 42996

XXX XXº 220

"Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências".

O Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Bradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Bradópolis, em sessão extraordinária de 29 de março de 1.971, aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com pessoal eventual, por prestação de serviços na parte de educação no município, e, obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

<u>Código</u>	<u>Especificação da Despesa</u>	<u>Importância</u>
500	<u>Divisão de Ensino</u>	<u>L.R.B.</u>
510	<u>Educação e Cultura</u>	
3.0.0.0	<u>Despesas Correntes</u>	
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>	
3.1.3.0.-61	<u>Serviços de Terceiros</u>	
	<u>Prestação de serviços p/ -</u>	
	<u>personal eventual</u>	<u>10.000,00</u>

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1.970.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em
11 de Abril de 1.971.

Orlando Ometto
Dr. Orlando Ometto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.

SERVIÇO DE REGISTRO
Contador Secretário
Registrado CRC - n.º 42996

XXX XX 221

"Disposições sobre abertura de crédito suplementar".

O Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão extraordinária de 29 de Março de 1.971, aprovou, e ele promulga a seguinte lei: